



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1195 DE 30 DE MARÇO DE 2015

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS
BÁSICOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS
VEÍCULOS UTILIZADOS NO SISTEMA
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
POR ÔNIBUS.**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO:

- que a segurança e o conforto dos usuários constituem objetivos básicos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.893/81;
- que o princípio da continuidade do serviço público deve ser observado em prol da população usuária do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;
- a melhor adequação da fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal à sua função, ao trânsito e a segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a fiscalização dos veículos pertencentes ao sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus dar-se-á obrigatoriamente nos pontos terminais das linhas regulares.

Art. 2º - Nos casos de risco de vida iminente, alteração de itinerário, excesso de lotação e má conduta do motorista a fiscalização poderá ocorrer excepcionalmente fora dos pontos terminais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente
DETRO/RJ